



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
CORREGEDORIA-SECCIONAL**

PORTARIA Nº 043, de 30 de dezembro de 2020.

A **Corregedora-Seccional Substituta da Fundação Oswaldo Cruz**, no uso da competência que lhe conferem, Portaria nº.1.414, de 13 de novembro de 2018 alterada pela Portaria nº.6.450, de 21 de novembro de 2019 e Portaria nº.1.456, de 14 de novembro de 2018, com fundamento nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, rito ordinário, redesignada pela **Portaria nº 037/2020, de 30 de outubro de 2020**, referente ao Processo nº**25380.101912/2019-10**, ante as razões apresentadas no **Ofício-CPAD nº043/2020**, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vania Lopes da Silva Teixeira
Mat. Siape 1831242
Corregedora Seccional Substituta

Vania Lopes da Silva Teixeira